

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
CRENCIAMENTO DE MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA CADASTRO
RESERVA

PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS – VITÓRIA DA
CONQUISTA/BA

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por intermédio da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ), no âmbito do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de médicos-veterinários, pessoa física, visando à formação de cadastro reserva, para atuação eventual, esporádica e sem vínculo empregatício com a UFBA, em ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos no município de Vitória da Conquista/BA, observadas a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas institucionais aplicáveis e a legislação pertinente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos-veterinários para composição de cadastro reserva, destinados à atuação eventual como colaboradores em mutirões e campanhas de esterilização cirúrgica de cães e gatos vinculados ao Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos da EMEVZ/UFBA.

1.2. O cadastro reserva de que trata este edital será utilizado para suprir necessidade temporária decorrente da ausência, impedimento ou indisponibilidade da equipe técnica fixa do projeto, composta por docentes e servidores médicos-veterinários vinculados à UFBA.

1.3. O presente credenciamento não gera direito subjetivo à convocação ou contratação, nem obrigação de contratação pela UFBA ou pela fundação de apoio, que ocorrerá apenas quando houver necessidade do projeto, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. Médico-Veterinário Cirurgião: realizar procedimentos de esterilização cirúrgica em cães e gatos, conforme protocolos técnicos do projeto; atuar em regime de mutirão com foco em segurança, padronização, celeridade e bem-estar animal; observar e cumprir os protocolos de assepsia, antissepsia, técnica cirúrgica, registro de procedimentos e notificação de intercorrências; colaborar com a equipe técnica na organização do fluxo cirúrgico e na adequada condução dos animais no pré, trans e pós-operatório imediato.

2.2. Médico-Veterinário Anestesiologista: planejar e executar protocolos anestésicos e analgésicos compatíveis com a espécie, condição clínica e logística operacional do mutirão; realizar avaliação pré-anestésica, monitoramento transoperatório e suporte emergencial; registrar intercorrências anestésicas e assegurar a recuperação anestésica imediata; colaborar com a equipe técnica no controle do fluxo anestésico e na segurança do procedimento.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Constituem requisitos obrigatórios para habilitação no presente credenciamento: diploma de graduação em Medicina Veterinária reconhecido na forma da lei; registro profissional ativo e regular no Sistema CFMV/CRMV; comprovação de experiência profissional específica mínima de 03 (três) anos em campanhas, programas, projetos ou mutirões de esterilização cirúrgica de cães e gatos; comprovação de vacinação antirrábica atualizada, conforme protocolo ocupacional aplicável, ou laudo sorológico compatível; declaração de disponibilidade para atuação eventual em Vitória da Conquista/BA, nos dias e horários definidos pela coordenação do projeto; e não estar impedido de exercer a atividade profissional por decisão ética, administrativa ou judicial.

3.2. A experiência mínima exigida poderá ser comprovada por certidão de acervo técnico, quando cabível; cópia de contratos de prestação de serviços; declaração emitida por órgão público, instituição de ensino, ONG, clínica veterinária, hospital veterinário, entidade executora ou projeto institucional, contendo identificação do emitente, CNPJ ou CPF, período de atuação e descrição das atividades desenvolvidas; carteira de trabalho ou documento equivalente; ou outros documentos idôneos que permitam comprovar, de forma objetiva, o tempo e a natureza da experiência profissional exigida.

3.3. O candidato que não comprovar integralmente os requisitos previstos neste item será inabilitado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 08/04/2026 a 12/04/2026.

4.2. A inscrição será efetuada mediante envio da documentação para o e-mail naepex@ufba.br, conforme indicado no ato de divulgação.

4.3. O candidato deverá encaminhar, em arquivo PDF único, os seguintes documentos: Formulário de Inscrição (Anexo I); documento oficial de identificação com foto; diploma de graduação em Medicina Veterinária; comprovante de registro profissional ativo; certidão de regularidade profissional, financeira e ética emitida pelo CRMV, quando disponível; comprovante de vacinação antirrábica ou laudo sorológico; documentos comprobatórios da experiência mínima exigida; documentos comprobatórios para pontuação classificatória, se houver; declaração de ciência quanto à natureza eventual da atuação, à inexistência de vínculo empregatício com a UFBA e à ausência de garantia de convocação; declaração de disponibilidade para atuação eventual em Vitória da Conquista/BA; e declaração de inexistência de impedimento legal, ético ou conflito de interesses para eventual contratação.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta ou apresentada em desconformidade com este edital.

4.5. A UFBA/EMEVZ não se responsabiliza por falhas de transmissão, arquivos corrompidos, ilegíveis ou enviados em formato diverso do previsto.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A análise documental, a avaliação curricular, a pontuação, o julgamento de recursos e a classificação final dos candidatos serão realizados por Comissão de Seleção designada no âmbito da EMEVZ/UFBA.

5.2. A Comissão de Seleção será composta por servidores docentes e técnicos de nível superior integrantes da equipe do projeto, observadas as normas institucionais aplicáveis.

5.3. Caberá à Comissão de Seleção verificar a regularidade formal das inscrições; analisar a documentação apresentada; declarar habilitados e inabilitados; atribuir pontuação aos candidatos habilitados; julgar os recursos interpostos; e elaborar e encaminhar o resultado final à Coordenação do Projeto e à Direção da EMEVZ/UFBA.

6. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo compreenderá duas etapas: análise de habilitação, de caráter eliminatório; e análise curricular e de títulos, de caráter classificatório, aplicável aos candidatos habilitados.

6.2. Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos do item 3 e apresentarem a documentação prevista no item 4.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, compondo cadastro reserva para futuras convocações.

6.4. A classificação final terá por finalidade subsidiar a ordem de convocação dos profissionais credenciados, observado o disposto neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência específica em mutirões/campanhas de esterilização além dos 3 (três) anos mínimos exigidos	10 pontos por ano completo	50 pontos
Residência, especialização lato sensu ou título na área correlata (Cirurgia Veterinária, Anestesiologia Veterinária ou afins)	20 pontos	20 pontos
Experiência em projetos de extensão universitária na área	10 pontos	10 pontos
Cursos de atualização em esterilização cirúrgica em pequenos animais, técnicas de pequena incisão, anestesia em mutirão ou áreas correlatas, realizados nos últimos 3 anos	5 pontos por curso	20 pontos
Pontuação máxima total		100 pontos

7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior tempo de experiência específica em mutirões e campanhas de esterilização; maior titulação na área correlata; e maior idade.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado em 16/04/2026.

8.2. Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado preliminar.

8.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, conforme orientações a serem divulgadas juntamente com o resultado preliminar.

8.4. O resultado final, após análise dos recursos, será homologado pela Direção da EMEVZ/UFBA e divulgado em 20/04/2026.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos habilitados e classificados comporão cadastro reserva em ordem decrescente de pontuação.
- 9.2. As convocações ocorrerão de forma eventual, conforme a necessidade operacional do projeto; a ausência, impedimento ou indisponibilidade da equipe técnica fixa; a disponibilidade orçamentária e financeira; e a demanda específica da etapa a ser executada.
- 9.3. A convocação observará, em regra, a ordem de classificação final, ressalvadas as hipóteses de não manifestação do candidato convocado no prazo fixado; recusa formal da convocação; indisponibilidade do candidato para a data, local ou atividade específica; ou necessidade de perfil técnico específico compatível com a ação a ser executada.
- 9.4. Na hipótese de não atendimento à convocação no prazo assinalado, sem justificativa aceita pela Coordenação do Projeto, o candidato poderá ser reposicionado para o final da lista ou deixar de ser convocado para aquela etapa específica, sem prejuízo de futura convocação, a critério da administração do projeto.
- 9.5. A convocação será realizada por meio de e-mail, telefone, mensagem eletrônica oficial ou outro meio formalmente definido pela Coordenação do Projeto.

10. DA NATUREZA DA ATUAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1. O credenciamento e a eventual atuação decorrente deste edital não geram vínculo empregatício, estatutário ou celetista com a UFBA.
- 10.2. A seleção dos candidatos será conduzida no âmbito da UFBA/EMEVZ, por meio da Comissão de Seleção prevista neste edital.
- 10.3. A eventual contratação do profissional convocado e o pagamento pelos serviços prestados serão operacionalizados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia, na qualidade de fundação de apoio vinculada ao projeto, mediante instrumento contratual próprio e em conformidade com o plano de trabalho do projeto, a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas institucionais aplicáveis e a legislação pertinente.
- 10.4. A convocação do candidato classificado não assegura contratação automática, ficando condicionada à efetiva necessidade do projeto, à disponibilidade de recursos e à regularidade documental exigida no momento da contratação.
- 10.5. Os valores da remuneração, a forma de pagamento, a unidade de remuneração, as obrigações específicas, a carga de trabalho estimada e as condições logísticas de cada etapa serão definidos no respectivo instrumento de convocação e ou contratação, observadas as normas da fundação de apoio, da UFBA e do projeto.
- 10.6. O eventual custeio de deslocamento, alimentação e hospedagem, quando previsto, deverá constar expressamente no ato de convocação ou no instrumento contratual correspondente.
- 10.7. É vedada a contratação de candidato que incorra em hipótese legal ou normativa de impedimento, inclusive por nepotismo, conflito de interesses, vedação ética ou outra restrição prevista na legislação aplicável e nas normas institucionais da UFBA e da fundação de apoio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL CREDENCIADO

11.1. Constituem obrigações do profissional credenciado, quando convocado e contratado: cumprir os protocolos técnicos, sanitários, anestésicos, cirúrgicos e de biossegurança estabelecidos pelo projeto; atuar em conformidade com a legislação profissional e ética veterinária; manter atualizada sua documentação profissional e sanitária; observar as orientações da coordenação técnica e do responsável técnico da ação; preencher corretamente fichas, formulários, registros de procedimentos e relatórios; comunicar prontamente intercorrências clínicas, anestésicas, cirúrgicas ou operacionais; zelar pelo bem-estar animal, pela segurança da equipe e pela adequada destinação de resíduos; e manter postura compatível com a atuação institucional em projeto de pesquisa e extensão vinculado à UFBA.

12. DO DESCRENCIAMENTO

12.1. O descredenciamento poderá ocorrer a pedido do interessado; por perda superveniente de requisito de habilitação; por apresentação de documento falso ou informação inverídica; por descumprimento das normas técnicas, éticas, sanitárias ou operacionais do projeto; por conduta incompatível com a atividade ou com a atuação institucional; ou por impedimento legal ou administrativo para contratação.

12.2. O descredenciamento poderá ser precedido de notificação ao interessado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Os dados pessoais apresentados pelos candidatos no âmbito deste edital serão tratados exclusivamente para as finalidades de inscrição, análise documental, classificação, convocação, contratação, gestão administrativa e prestação de contas do projeto, observadas a legislação aplicável e as normas institucionais pertinentes.

13.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins previstos neste edital.

14. DA VALIDADE

14.1. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final.

14.2. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração da EMEVZ/UFBA e da coordenação do projeto, observadas a conveniência administrativa e a permanência da necessidade institucional.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

15.2. A habilitação e a classificação no cadastro reserva não asseguram direito à contratação, constituindo mera expectativa de convocação, condicionada à necessidade do projeto e à disponibilidade de recursos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Projeto e pela Direção da EMEVZ/UFBA, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

15.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

CRMV: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Área de atuação pretendida: () Médico-Veterinário Cirurgião () Médico-Veterinário Anestesiata

Tempo total de experiência em campanhas, programas, projetos ou mutirões de esterilização cirúrgica de cães e gatos: _____ anos.

Resumo da experiência: _____

Titulação principal: _____

Cursos de atualização na área: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras; possuo disponibilidade para atuação eventual em Vitória da Conquista/BA, nos dias e horários definidos pela coordenação do projeto; estou ciente de que o presente edital destina-se à formação de cadastro reserva, sem garantia de convocação ou contratação; estou ciente de que eventual contratação e pagamento serão operacionalizados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia, no âmbito do projeto; estou ciente de que não haverá vínculo empregatício, estatutário ou celetista com a UFBA em razão deste credenciamento; não incorro em impedimento legal, ético, administrativo ou conflito de interesses que inviabilize eventual contratação; e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades previstas no edital.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, CRMV nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para atuação eventual no Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos da EMEVZ/UFBA, no município de Vitória da Conquista/BA, conforme necessidade do projeto e mediante convocação prévia.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À NATUREZA DA ATUAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar ciente de que: o presente edital destina-se à formação de cadastro reserva; a habilitação e classificação não asseguram convocação ou contratação; a atuação prevista será eventual e vinculada à necessidade do projeto; a seleção será realizada pela comissão instituída no âmbito da EMEVZ/UFBA; a eventual contratação e o pagamento pelos serviços prestados serão operacionalizados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia, na qualidade de fundação de apoio do projeto; e o credenciamento não gera vínculo empregatício, estatutário ou celetista com a UFBA.

Local e data: _____

Assinatura: _____